DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Extrato de Ata de Abertura e Julgamento
Edital nº 40/2020
Processo nº 2152/2020
Pregão Registro de Preços nº 30/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ. Devido à falta de recebimento de envelopes (habilitações e propostas) dos interessados em participar da licitação em epígrafe, declarou como DESERTA a presente licitação.

Mineiros do Tietê, 23 de Novembro de 2020.

Valdinézio Luiz Cesarin

Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 46.199.253/0001-37

Of. Contab. nº 072/2020

Mineiros do Tietê, 23 de Novembro de 2.020.

Em cumprimento a que determina o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, levamos ao conhecimento o recebimento pelo Município, de Repasses da União, conforme segue:

DATA	ÓRGÃO/FINALIDADE	VALOR R$
05/10/20	Ministério da Saúde – AFB/MS	4.141,32
	TOTAL DO PROGRAMA	**4.141,32**
05/10/20	Ministério da Saúde – FNS - BLMAC	6.997,86
	TOTAL DO PROGRAMA	**6.997,86**
05/10/20	Ministério da Saúde – Agentes Comunitários de Saúde	23.800,00
	TOTAL DO PROGRAMA	**23.800,00**
05/10/20	Ministério da Saúde – Inc.Adic.Finan.95%-5%.	4.200,00
	TOTAL DO PROGRAMA	**4.200,00**
07/10/20	Ministério da Saúde – Vigilância em Saúde	4.000,00
16/10/20	Ministério da Saúde – Vigilância em Saúde	2.042,14
	TOTAL DO PROGRAMA	**6.042,14**
21/10/20	Ministério da Saúde – Incent.Finan. APS-Desempenho	9.675,00
	TOTAL DO PROGRAMA	**9.675,00**
09/10/20	Ministério da Saúde – Incent. Ações Estratégicas	9.953,00
	TOTAL DO PROGRAMA	**9.953,00**
07/10/20	Ministério da Saúde – Incent. Fin. APS - Per Capta de Transição	6.400,22
	TOTAL DO PROGRAMA	**6.400,22**
05/10/20	Ministério da Saúde – Incent. Fin. APS – Capacitação Ponderada	55.404,81
	TOTAL DO PROGRAMA	**55.404,81**
05/10/20	Ministério da Saúde – Apoio Manut. Polos Academia Saúde	3.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	**3.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 46.199.253/0001-37

05/10/20	Ministério da Saúde – Progr. Informat. Unidades Básica Saúde	5.100,00
	TOTAL DO PROGRAMA	**5.100,00**

02/10/20	Ministério da Saúde – Coronavírus – Covid 19	39.675,96
	TOTAL DO PROGRAMA	**39.675,96**

02/10/20	Ministério da Educação – PNAEF – Fundamental	14.912,80
	TOTAL DO PROGRAMA	**14.912,80**

02/10/20	Ministério da Educação – PNAEP – Pré Escolar	3.399,40
	TOTAL DO PROGRAMA	**3.399,40**

02/10/20	Ministério da Educação – PNAEC – Creche	4.429,80
	TOTAL DO PROGRAMA	**4.429,80**

02/10/20	Ministério da Educação – PNAEM – Médio	2.570,20
	TOTAL DO PROGRAMA	**2.570,20**

13/10/20	Ministério da Educação – PNAE – EJA	896,00
	TOTAL DO PROGRAMA	**896,00**

02/10/20	Ministério da Educação – PNAEE – Educ. Especial	159,00
	TOTAL DO PROGRAMA	**159,00**

13/10/20	Ministério da Educação – PNATE	1.522,35
	TOTAL DO PROGRAMA	**1.522,35**

30/10/20	Minist. Des. Social e Comb. Fome – FMAS PTMC	659,33
	TOTAL DO PROGRAMA	**659,33**

16/10/20	Minist. Des. Social e Comb. Fome – FMAS IGD	2.017,87
	TOTAL DO PROGRAMA	**2.017,87**

30/10/20	Minist. Des. Social e Comb. Fome – FMAS PBF I	2.804,23
	TOTAL DO PROGRAMA	**2.804,23**

30/10/20	Minist. Des. Social e Comb. Fome – FMAS SCFV	3.850,78
	TOTAL DO PROGRAMA	**3.850,78**

02/10/20	Cota Parte da Comp. Finan. Recursos Hídricos	7.936,05
30/10/20	Cota Parte da Comp. Finan. Recursos Hídricos	8.515,36
	TOTAL DO PROGRAMA	**16.451,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 46.199.253/0001-37

19/10/20	Cota Parte da Comp.Finan.Recursos Minerais-CEFEM	655,12
	TOTAL DO PROGRAMA	**655,12**

14/10/20	Fundo Especial do Petróleo - FEP	43,93
16/10/20	Fundo Especial do Petróleo - FEP	9.180,33
27/10/20	Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.675,49
	TOTAL DO PROGRAMA	**10.899,75**

VALDINÉZIO LUIZ CESARIN
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas administrativas de flexibilização, observado o enfrentamento da saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

PEDRO FERNANDO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a retomada gradual e escalonada das atividades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas relativas ao funcionamento da Casa Legislativa e das atividades administrativas e legislativas, em face das medidas e recomendações das autoridades de saúde no combate ao novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos Vereadores, funcionários e o público em geral, a fim de se evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar continuidade à retomada gradual das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, já iniciadas com base no Ato do Presidente nº 04, de 24.04.2020.

Art. 2º - Abertura ao público em geral das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

§ 1º. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias que ocorrerem a partir deste Ato, poderão ser acompanhadas presencialmente pela população, observadas todas as medidas de segurança recomendadas, como uso de máscara, álcool em gel, distanciamento e número reduzido da capacidade de ocupação.

§ 2º. As Sessões permanecem sendo transmitidas ao vivo pela página eletrônica da Câmara Municipal (www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br) e também pelas redes sociais Facebook (https://www.facebook.com/camaramineiros/) e Youtube (https://www.youtube.com/channel/UCSsXTtzr4WrXJgMmLU-YSxg).

§ 3º. O atendimento presencial ao público permanece sendo realizado com prévio agendamento, através do telefone (14) 3646-1399 e/ou pelos canais eletrônicos www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br e administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br;

§ 4º. A Câmara manterá as atividades administrativas internas, de forma presencial, no período das 8:00 às 17:00 horas.

Art. 4º - Os prestadores de serviços que auxiliam nas atividades administrativas, legislativas e contábil, dentro das possibilidades e exigências da Casa poderão realizar trabalho remoto, mediante programação e comunicação com a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 5º - O Presidente da Câmara Municipal tomará as medidas necessárias a fim de limitar o fluxo de pessoas no prédio do Poder legislativo.

Art. 6º - A Câmara está atenta às recomendações do Ministério da Saúde e, se necessário, poderá como adotar outras medidas que se fizerem necessárias para resguardar a saúde de seus servidores e da população neste momento crítico.

Art. 7º - Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, aos 20 de Novembro de 2.020.

PEDRO FERNANDO DE LIMA

Presidente